



## Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA – ABENP.**

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.105.659/0001-74, com sede na Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro, Almirante Tamandaré, Paraná, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Família e Desenvolvimento Social, Sra. **CARLISE APARECIDA KWIATKOWSKI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.521.218-8 SESP/SP, e inscrita no CPF/MF nº 941.007.649-87, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná.

**CONTRATADA:**

**ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA – ABENP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.765.097/0020-11, com sede na Avenida dos Bosques, nº 2.300, Borda do Campo, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.075-180, neste ato, representada pela Sra. **NARCISA MARIA PASETTO**, RG nº 1.213.794/SSP/SC, inscrita no CPF nº 444.863.839-15, brasileira, residente e domiciliada na Cidade de São José dos Pinhais/PR.

As partes, acima qualificadas, de comum acordo, celebram o presente Termo Aditivo de Termo de Colaboração, com fulcro nas disposições Legais da Lei nº 13.019/2014, e do Processo Administrativo nº **0018.00164942/2023**, e **Parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**, conforme cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência**

Prorroga-se o prazo de execução do **Termo de Colaboração nº 002/2022** por mais **12 (doze)** meses, segundo prevê a cláusula sexta, item “6.6”, do termo de colaboração, iniciando-se em **09.12.2023**, finalizando-se em **09.12.2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor do Repasse Financeiro**

O valor do repasse, que não sofreu alteração, mantido a quantia de R\$ 264.000,24 (duzentos e sessenta e quatro mil e vinte e quatro centavos), cujo numerário será



## Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

repassado em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de até R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

**Parágrafo Primeiro:** O atendimento na referida Entidade, objeto do Convênio firmado entre as partes, corresponde ao total de até 06 (seis) vagas, conforme PLANO DE TRABALHO apresentado, para o ano de 2024, que substitui o plano de trabalho anterior e passa a fazer parte integrante deste Convênio.

**Parágrafo Segundo:** Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência 0982-2, Conta Corrente 84614-7.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Da Dotação Orçamentária

Os recursos a serem repassados à Entidade correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.243.0013.2.059 – Termo de Colaboração com Assist. à Criança e ao Adolescentes	
3.3.50.43.00 – 1000 – Subvenções Sociais	310
3.3.50.43.00 – 1913 – Subvenções Sociais	310
3.3.50.43.00 – 1941 – Subvenções Sociais	310

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Termo de Colaboração Administrativo nº 002/2022**, celebrado em data de 12.09.2022, cujo conteúdo esteja em acordo com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, as partes subscrevem o presente Termo de Aditamento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Almirante Tamandaré, 18 de dezembro de 2023.

**CARLISE KWIATKOWSKI**

Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social  
REPRESENTANTE DO CONVENIENTE

**NARCISA MARIA  
PASETTO:44486383915**

Assinado digitalmente por NARCISA MARIA PASETTO.44486383915  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=32729969000194, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=NARCISA MARIA PASETTO.44486383915  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.12.20 08:07:06-03:00  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

**NARCISA MARIA PASETTO**  
REPRESENTANTE DA CONVENIADA